



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis e não injetáveis comuns diversos: padronizados da REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - , destinados à Atenção Básica [Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde e órgãos vinculados] municipal, mediante requisição diária e/ou periódica, devendo a entrega ocorrer nos locais determinados pelo Setor Competente.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

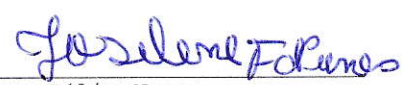
1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis e não injetáveis comuns diversos: padronizados da REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - , destinados à Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde e órgãos vinculados - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes [o(s) quantitativo(s) levantado(s) na referida estimativa, foi (ram) fundamentado(s) no(s) quantitativo(s) consumido(s) no(s) ano(s) anterior(es), com acréscimo justificado [por motivo do aumento previsível pertinente a cada objeto] para subsidiar o setor demandante almejando beneficiar os munícipes que necessitam de assistencialismo.], quando existente. *DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE MERCADO: Em prévia alegação sob algum equívoco possíveis de ocorrer sem má fé cometidos por este setor/departamento/secretaria nos procedimentos de pesquisa de mercado como: a) parentesco entre os pesquisados e b) preços iguais. Reitera-se sob possível falha que envolve a letra a : a pesquisa se trata de procedimento que almeja saber qual o preço pago sobre o objeto a ser contratado atualmente no mercado. Este procedimento antecede a fase preparatória (recolhimento de informações necessária para solicitar a abertura do processo licitatório ao prefeito(a). Distancia-se ainda mais dos procedimentos de abertura denominados como fase interna (recebimento dos documentos preparatório pela CL, em seguida elaboração do edital e sua publicação; recebimento, disputa e julgamento dos documentos apresentados pelos participantes) que se inicia após a fase preparatória mediante autorização do gestor. Mediante isso, em crivo jurídico, alega-se: a coleta de preços não se encerra por se só. Muito menos, tudo se definiu e se concretizado na coleta. Com a ampla publicidade dada ao futuro certame; com a disputa que ocorrerá na sessão, são procedimentos que inibirão esses equívocos cometidos na coleta de preços (estimativa). É oportuno esclarecer a realidade que se encontra o pesquisador e pesquisados. NO momento da coleta em meio à rejeição de grande parte dos pesquisados, que recusam em fornecer seus preços para servirem de parâmetro para futuras contratações, restando ao pesquisador aguarda os preços advindos dos que aceitam fornecê-los (nas condições proposta pelos mesmos). Para quem está na ponta do ato de coletar os preços, deparamos sobre um contexto de urgência em se conseguir os preços, devido a necessidade de amparar os munícipes que procuram os órgãos. Portanto, na correria de ser conseguir os preços se torna impossível realizar uma sondagem de informações prévias (possíveis parentescos e etc.) sobre os pesquisados. Contudo, ocorrendo esse equívoco, os procedimentos posteriores para abertura do processo (ampla publicidade do futuro edital e a futura disputa) os corrigirão ou inibirão. Ressalta-se que esse tipo de equívoco (passado despercebido) já é matéria superada pelo TCU no Acórdão nº 010.468/2008-8 que Julgou : A simples presença de sócios em comum não configura fraude . Segundo o TCU numa disputa entre empresas do mesmo ramo mercantil com sócio em comum, podem participar e disputar no mesmo processo licitatório. Então, se na fase de disputa essa relação estreita entre as empresa não a proíbem de participar, esse contexto sobre as pesquisa é fato superado. Já tocante ao equívoco elencado na letra b , o pesquisador não interfere nos preços de terceiros; notadamente em cidades interioranas pelo comércio local ser pequeno com pouco fluxo de capital, embora com grande concorrência interna, os preços praticados são em sua grande parte paritários pois, se os preços estirem acima dos concorrentes resultará na evasão da clientela para terceiros. O mesmo contexto se concretiza nos serviços (quando for o caso), por isso que, em algumas pesquisas os preços são iguais.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Acebrofilina xarope 5mg/ml 100 ml		FRASCO	800
2	Acebrofilina xarope 10mg/ml 100 ml		FRASCO	800
3	Acetilcisteína xarope 20mg/ml 100 ml		FRASCO	800
4	Acetilcisteína xarope 40mg/ml 100 ml		FRASCO	800
5	Ácido Ascórbico 100 mg/5ml		AMPOLA	1200
6	Ácido Ascórbico 500 g		COMPRESSO	20000
7	Ácido Ascórbico 200 mg/ml 20 ML		FRASCO	2400
8	Acido Tranexamico		AMPOLA	100
9	Aciclovir 400 mg		COMPRESSO	4000
10	Ambroxol 30mg/ml Xarope Adulto 100 ml		FRASCO	1000
11	Ambroxol 15mg/ml Xarope Infantil 100 ml		FRASCO	1000
12	Atenolol 25 mg		COMPRESSO	72000
13	Atenolol 25 mg + Clortalidona 12,5 mg (Angipress)		COMPRESSO	1200
14	Bromoprida 5mg/ml		AMPOLA	400
15	Bromoprida 4mg/ml fr 20 ml		FRASCO	1000
16	Bultibrometo de Escopolamina + Dipirona 10+250mg		COMPRESSO	10000
17	Bultibrometo de Escopolamina + Dipirona 6,67+333,4mg/ml		SOLUÇÃO OR	1000
18	Bultibrometo de Escopolamina + Dipirona 4+500mg/ml 5 ml		AMPOLA	1000
19	Bultibrometo de Escopolamina ampola 20mg/1 ml		AMPOLA	800
20	Bultibrometo de Escopolamina 20 ml		FRASCO	600
21	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml 20 ml		FRASCO	240
22	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg		COMPRESSO	1200
23	Cetoconazol 200 mg		COMPRESSO	8000
24	Cetoconazol 20mg/g creme 30gramas		TUBO	1800
25	Cetoprofeno 100 mg		COMPRESSO	6000
26	Cetoprofeno 50mg/ml ampola 2 ml		AMPOLA	2000
27	Cimetidina 150 mg/ml ampola 2 ml		AMPOLA	400
28	Ciprofibrato 100 mg		COMPRESSO	6000
29	Ciclobenzaprina 10 mg		COMPRESSO	6000
30	Complexo B 2 ml		AMPOLA	1000
31	Complexo B frasco 100 ml		FRASCO	1000
32	Diclofenaco Potássio 50 mg		COMPRESSO	24000
33	Diclofenaco Sódico 50 mg		COMPRESSO	24000
34	Diclofenaco Potássico 75mg\3ml		INJETÁVEL	1600
35	Diclofenaco Sódico25mg/ml		INJETÁVEL	1600
36	Doxiciclina 100 mg		COMPRESSO	4000
37	Extrato de própolis frasco 30 ml		FRASCO	100
38	Fendizoato de Cloperastina 3,54mg/ml 60ml xarope		FRASCO	800
39	Gentamicina 80 mg 2 ml		AMPOLA	400
40	Kolagenase + Cloranfenicol 0,6 U/G 30 g		CREME	600
41	Levofloxacino 500 mg		COMPRESSO	4000
42	Levofloxacino 750 mg		COMPRESSO	4000
43	Metildopa 500 mg		COMPRESSO	30000
44	Metronidazol + Nistatina creme vaginal 500mg/100.000UI/5G com 10 aplic ...		TUBO	1200
45	Neomicina/Bacitracina 10g		CREME	1800
46	Nimesulida 100 mg		COMPRESSO	36000
47	Nistatina 25.000 UI/G creme vaginal com 10 aplicadores.		TUBO	1200
48	Omeprazol 40 mg + Diluente		AMPOLA	400
49	Ondansetrona 2mg/ml 2 ml		AMPOLA	1200
50	Ondansetrona 8 mg		COMPRESSO	2400
51	Pantoprazol 20 mg		COMPRESSO	18000
52	Pantoprazol 40 mg		COMPRESSO	18000
53	Piroxicam 20 mg		CAPSULA	10000
54	Simeticona 40 mg		COMPRESSO	13000
55	Simeticona 75 mg/ml 10 ml		SOLUÇÃO OR	2400
56	Tenoxicam 20 mg		COMPRESSO	2000
57	Tenoxicam 40 mg		AMPOLA	1200
58	Vitamina K		AMPOLA	1200

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Duas Estradas - PB, 17 de Março de 2023.


 Josilene Félix Nunes
 Secretário(a) de Administração

